



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de
Atendimento Móvel de Urgência do Vale do
Paraíba e da Região Serrana – CISAMU**

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra |
Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Bento
do Sapucaí | São Luiz do Paraitinga |
Taubaté | Tremembé

QUARTO TERMO ADITIVO

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA
ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL
DISPENSA NÚMERO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 003/2021**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAIBA E A REGIÃO SERRANA - CISAMU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 23.984.518/0001-02 estabelecido à Avenida Professora Marisa Lapido Barbosa, 51, bairro Piracangaguá, neste ato representado pelo Senhor **Sérgio Luiz Victor Júnior**, Presidente do consórcio, adiante consignado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OLIVEIRA E CARVALHO CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.576.920/0001-58, com sede na Rua Expedito Consta Manso, nºL 251 - Centro - Santo Antônio do Pinhal/SP, neste ato representada por sua proprietária Sra. **CARLA OLIVEIRA DE CARVALHO BERTI**, adiante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

Fica prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei de Licitações o contrato De Prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE**,



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de
Atendimento Móvel de Urgência do Vale do
Paraíba e da Região Serrana – CISAMU**

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra |
Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Bento
do Sapucaí | São Luiz do Paraitinga |
Taubaté | Tremembé

**CONSULTORIA E ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E
PATRIMONIAL**, firmado em 17/11/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, findando -se
em 17/11/2026, no valor mensal de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais), sendo
em comum acordo entre as partes reajustado pelo IPCA (4,68% quatro vírgula sessenta e
oito por cento) conforme previsto nos termos do contrato, passando o valor mensal para
R\$ 4.113,92 (quatro mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA 2ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas inseridas no instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de
prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor, diante das testemunhas que a tudo assistiram.

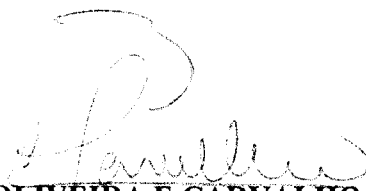
Taubaté, 18 de novembro de 2025.

SERPRO - Sistema de Registro Público de Ocorrências
SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

Assinatura digital de Sergio Luiz Victor Junior
<http://serpro.gov.br/assinador/cg.js?i=1>



SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PRESIDENTE CISAMU
Contratante


OLIVEIRA E CARVALHO
CONTABILIDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1.


Nome: Fátima Jose Viana
RG: 43.651.721-6
CPF: 350.764.828-86

2.

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____